

LEI N° 1165/2015

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS".

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

A Mesa Diretora propôs e a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Artigo 1º -** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no **ANEXO I** desta Lei, tendo em vista o seu alto índice de depreciação ou danificado, tornando-os inservíveis ou de manutenção inviável à municipalidade.
 - **Artigo 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 15 de Abril de 2015.

Clésio Bardini De Biasi Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças